



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Portaria n.º 438/2022

De 28 de dezembro de 2022.

“Designa servidor público que menciona para acumular a função de Diretor de Departamento, responsável pelo setor de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, e dá outras providências.”

O Sr. Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso XIII, do Artigo 83, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Gustavo Dornelas Cerqueira**, matrícula 3337, CPF 071.583.836-95, ocupante do cargo de Coordenador de Convênios e Projetos, designado para exercer suas funções, em acumulação, perante o Departamento de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

ADM. 2017/2020

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 404, de 01 de setembro de 2022 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 28 de dezembro de 2022.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal